



# SEMANÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 24 À 30 DE SETEMBRO DE 2002

Nº 820 PÁG.001/07

### ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 9.772 DE 30 DE Setembro 2002.

**AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BEM PÚBLICO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, MEDIANTE INVESTIDURA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Usa o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar do Domínio Público Municipal, mediante investidura, uma faixa de terreno de propriedade do Município, localizada à Rua Cel. Miguel Sátiro, 280, no Bairro do Cabo Branco, conforme processo administrativo nº 51.141-02, de 10 de junho de 2002 (SEPLAN).

**Art. 2º** - A faixa de terra a ser desapropriada do Patrimônio do Município, cadastrada nesta edilidade sob o nº022.057.0194, possui uma área total de 42,25m² (quarenta e dois vírgula vinte e cinco metros quadrados) com as seguintes dimensões e confrontações: 13,00m de largura na frente, no limite com a Rua Cel. Miguel Sátiro; 13,00m de largura nos fundos, com área remanescente do mesmo terreno; 3,40m de comprimento do lado direito, no limite com o prédio nº 464, da Rua Adolfo Loureiro; e 3,10m de comprimento do lado esquerdo, no limite com o prédio nº 292, da Rua Cel. Miguel Sátiro.

**Art. 3º** - A Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria de Planejamento do Município, avaliou a área a ser alienada pela quantia de R\$ 7.605,00 (sete mil, seiscentos e cinco reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 30 DE Setembro DE 2002.

*Cícero de Lucena Filho*  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

LEI Nº 9.772 DE 30 DE Setembro 2002.

**AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BEM PÚBLICO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, MEDIANTE INVESTIDURA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar do Domínio Público Municipal, mediante investidura, uma faixa de terreno de propriedade do Município, localizada à Rua Cel. Miguel Sátiro, 268, no Bairro do Cabo Branco, conforme processo administrativo nº 51.140-02, de 10 de junho de 2002 (SEPLAN).

**Art. 2º** - A faixa de terra a ser desapropriada do Patrimônio do Município, cadastrada nesta edilidade sob o nº022.057.0063, possui uma área total de 62,75m² (sessenta e dois vírgula setenta e cinco metros quadrados) com as seguintes dimensões e confrontações: 14,10m de largura na frente, no limite com a Rua Cel. Miguel Sátiro; 14,10m de largura nos fundos, com área remanescente do mesmo terreno; 3,10m de comprimento do lado direito, no limite com o prédio nº 280, da Rua Cel. Miguel Sátiro; e 5,80m de comprimento do lado esquerdo, no limite com o prédio nº 246, da Rua Cel. Miguel Sátiro.

**Art. 3º** - A Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria de Planejamento do Município, avaliou a área a ser alienada pela quantia de R\$ 11.295,00 (onze mil, duzentos e noventa e cinco reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 30 DE Setembro DE 2002.

*Cícero de Lucena Filho*  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

LEI Nº 9.771 DE 30 DE Setembro 2002.

**CRIA CARGOS DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STTrans, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Ficam criados na Estrutura de Pessoal da Superintendência de Transportes e Trânsito - STTrans, da Prefeitura Municipal de João Pessoa, os seguintes cargos:

**a) de provimento efetivo:**

- 200 (duzentos) cargos de Agentes de Trânsito;
- 100 (cem) cargos de Fiscal de Transportes Coletivos;

**b) de provimento em comissão:**

- 20 (vinte) cargos de Supervisor de Trânsito;
- 10 (dez) cargos de Supervisor de Transportes Coletivos.

**§ 1º** - Para provimento dos cargos de que tratam os itens 1 e 2, da alínea "a", deste artigo, será exigido do candidato certificado de conclusão de curso de 2º grau completo e Carteira Nacional de Habilitação.

**§ 2º** - Os cargos de que tratam os itens 1 e 2, da alínea "b", deste artigo, ficam classificados no símbolo DA-1.

**Art. 2º** - É fixado em R\$ 310,29 (trezentos e dez reais e vinte e nove centavos) o valor do vencimento do cargo de Agente de Trânsito.

**Art. 3º** - Fica criada a Gratificação Especial pelo Desempenho de Atividade de Fiscalização - GEDAF, em índice correspondente a 50% (cinquenta por cento), do vencimento do cargo.


**§ 1º** - A GEDAF será devida aos ocupantes dos cargos previstos no Art. 1º desta Lei vedado a sua concessão a outros agrupamentos funcionais.

§ 2º - Exceto nos casos previstos no Art. 99, da Lei nº 2.230, de 26 de março de 1979, o servidor afastado das funções de seu cargo deixará de perceber a GEDAF, inclusive quando nomeado para cargo de provimento em comissão.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 30 DE Setembro DE 2002.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Decreto Nº 4.701, de 30 de setembro de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.838, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0062916 - 02,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Administração	
04.122.5007 - 2039 - Encargos com Prestadores de Serviços	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária conforme discriminação a seguir:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Prefeito: **Cicero de Lucena Filho**  
Vice-Prefeito: **Haroldo Coutinho de Lucena**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil: **Pedro Alberto de A. Coutinho**  
Secretário de Administração: **Fernando Antônio Dias**

**SEMANÁRIO OFICIAL**

**Romildo Lourenço da Silva**  
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

**Carmem Lúcia Duarte Dias**  
ASSESSORA

**Virginia Márcia Coutinho Nóbrega**  
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito  
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro - CEP: 58.010-440 - PABX: 241.3181

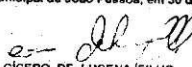
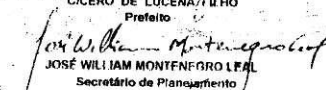
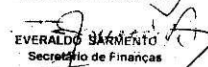
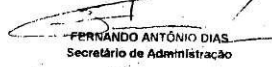
Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Centro Administrativo Municipal - Sec. da Administração  
Rua Diógenes Carneiro, 1777 - Água Fria - Cep: 58.063-900 - Pabx: 218.9038

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Administração	
28.272.0000 - 7007 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de setembro de 2002.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito  
  
JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Secretário de Planejamento  
  
EVERALDO SARMIENTO  
Secretário de Finanças  
  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário de Administração

Decreto Nº 4.702, de 30 de setembro de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.838, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0063276 - 02,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

01.000 - Câmara Municipal	
01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira	
01.122.5001 - 2001 - Administração Geral da Câmara	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	34.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	56.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

01.101 - Câmara Municipal	
01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira	
01.122.5001 - 1082 - Ampliação da Câmara Municipal	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	R\$ 29.999,99

C:/DIPROR/Decretos.2002.Dic.4.702.Câmara

01.122.5001 - 2001 - Administração Geral da Câmara	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.800,00
01.126.5003 - 2003 - Execução dos Serviços de Informática	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	933,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	9.999,99
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.690,54

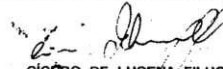
28.846.0000 - 7001 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 576,49

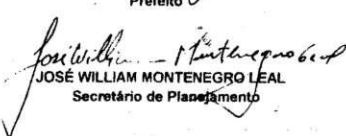
01 102 - Assessoria Legislativa	
01 031 5001 - 2002 - Manutenção das Atividades Legislativas	
3 1 90 11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20 000,00
3 1 90 16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10 000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100 000,00</b>


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de setembro de 2002.

  
**CICERO DE LUCENA FILHO**  
 Prefeito

  
**JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL**  
 Secretário de Planejamento

  
**EVERALDO SARMIENTO**  
 Secretário de Finanças

Decreto Nº 4.703, de 30 de setembro de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0063006 - 02,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08 000 - Secretaria de Planejamento	
08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito	
15 452.5025 - 2089 - Segurança e Operacionalização de Transportes e Trânsito	
3 3 90.30 - 20 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3 3 90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
15 452.5152 - 2088 - Planejamento e Execução da Política de Transportes e Trânsito	
3 3 90.30 - 20 - Material de Consumo	20.000,00
3 3 90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3 3 90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	263.000,00
15.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3 3 90.30 - 20 - Material de Consumo	20.000,00
3 3 90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
15 452 5025 - 2047 - Assessoramento Superior	
3 3 90.14 - 20 - Diárias - Civil	5.000,00
3 3 90.33 - 20 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
15 452 5026 - 2090 - Conservação de Vias Urbanas	
3 3 90 30 - 20 - Material de Consumo	5 000,00
15 452 5024 - 2086 - Campanhas Educativas e Informativas	
3 3 90 39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5 000,00
<b>TOTAL</b>	<b>585.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir.

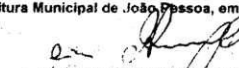
C:/DIPROR/Decretos 2002/Dec. 4703 STRANS

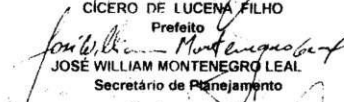
08 000 - Secretaria de Planejamento	
08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito	
15.452.5025 - 2089 - Segurança e Operacionalização de Transportes e Trânsito	
3 1 90.34 - 20 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	580 000,00
15.452.5152 - 2088 - Planejamento e Execução da Política de Transportes e Trânsito	
3.3 90.33 - 20 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>585.000,00</b>

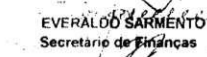
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

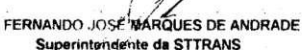
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de setembro de 2002.

  
**CICERO DE LUCENA FILHO**  
 Prefeito

  
**JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL**  
 Secretário de Planejamento

  
**EVERALDO SARMIENTO**  
 Secretário de Finanças

  
**FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE**  
 Superintendente da STRANS

Decreto Nº 4.704, de 30 de setembro de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

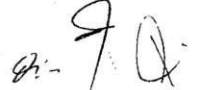
O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0063338 - 02,


DECRETA:

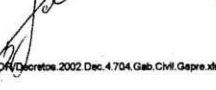
Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.101 - Assessoria Superior	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3 3 90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
04.000 - Gabinete Civil	
04.101 - Gabinete do Secretário	
08.244.5159 - 2007 - Promoção Social	
3 3 90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3 3 90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100.000,00
04.102 - Diretoria Administrativa e Financeira	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3 3 90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00
3 3 90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>280.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>360.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir.

  
**CICERO DE LUCENA FILHO**  
 Prefeito

  
**JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL**  
 Secretário de Planejamento

  
**EVERALDO SARMIENTO**  
 Secretário de Finanças

C:/DIPROR/Decretos 2002/Dec. 4704 Gab. Civil Gapele

02 000 - Gabinete do Prefeito	
02.201 - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR	
15.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3 3 90 39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 280.000,00
18.000 - Coordenadoria do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor de João Pessoa	

18.101 - Recursos sob a Supervisão do Gabinete do Prefeito	
14.422.5030 - 2218 - Manutenção da Coordenadoria do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>360.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de setembro de 2002.

*Cícero de Lucena Filho*  
**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
 Prefeito

*José William Montenegro Leal*  
**JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL**  
 Secretário de Planejamento

*Everaldo Sarmiento*  
**EVERALDO SARMENTO**  
 Secretário de Finanças

**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
 Secretário Chefe do Gabinete Civil

*Odôn Bezerra Cavalcanti Sobrinho*  
**ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO**  
 Coordenador do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor

*Rubens Falcão da Silva Neto*  
**RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO**  
 Superintendente da EMLUR

Decreto Nº 4.705, de 30 de setembro de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 80 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0063855 - 02,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura	
11.107 - Divisão de Execução de Obras	
26.762.5026 - 1043 - Sistemas Viários	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	R\$ 400.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura	
11.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5074 - 1037 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Prédios Municipais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	R\$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

C:\DIPROR\Decretos.2002\Dec 4.705.SEINFRA

Paco da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de setembro de 2002.

*Cícero de Lucena Filho*  
**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
 Prefeito

*José William Montenegro Leal*  
**JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL**  
 Secretário de Planejamento

*Everaldo Sarmiento*  
**EVERALDO SARMENTO**  
 Secretário de Finanças

*Evandro de Almeida Fernandes*  
**EVANDRO DE ALMEIDA FERNANDES**  
 Secretário de Infra-Estrutura

Decreto Nº 4.706, de 30 de setembro de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 80 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0063860 - 02,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Administração	3
04.122.5007 - 2039 - Encargos com Prestadores de Serviços	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
04.122.5006 - 2207 - Encargos com Locação de Veículos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	333.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>633.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

06.000 - Secretaria de Administração	
06.101 - Gabinete do Secretário	R\$
04.122.5162 - 2017 - Promoção e Execução da Política Administrativa	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	70.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
06.103 - Diretoria Administrativa e Financeira	
04.122.5007 - 2225 - Manutenção do Almoço, do Arquivo e Controle do Patrimônio	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	393.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>633.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Paco da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de setembro de 2002.

*Cícero de Lucena Filho*  
**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
 Prefeito

*José William Montenegro Leal*  
**JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL**  
 Secretário de Planejamento

*Everaldo Sarmiento*  
**EVERALDO SARMENTO**  
 Secretário de Finanças

*Fernando Antônio Dias*  
**FERNANDO ANTÔNIO DIAS**  
 Secretário de Administração

Decreto Nº 4.707, de 30 de setembro de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.838, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0064052 - 02.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.491.570,00 ( um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria de Saúde,	
13.105 - Diretoria de Assistência a Saúde	
	R\$
10.302.5073 - 2067 - Manutenção da Assistência Médico, Ambulatorial, Hospitalar e Odontológica	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	174.570,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>674.570,00</b>

13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
10.303.5062 - 2197 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	200.000,00

10.302.5073 - 1117 - Implantação de Políclínicas	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	52.000,00

C:\DIPROR\Decretos 2002\Dec. 4.707.SESAU.xls

10.302.5073 - 2230 - Manutenção da Assistência Médica Ambulatorial	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00

10.305.5063 - 2223 - Programa de Epidemiologia e Vigilância Ambiental - PEVA	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	15.000,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>817.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.491.570,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria de Saúde	
13.103 - Diretoria Administrativa e Financeira	
	R\$
10.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	800.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	23.570,00

13.105 - Diretoria de Assistência a Saúde	
10.302.5073 - 2067 - Manutenção da Assistência Médico, Ambulatorial, Hospitalar e Odontológica	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	189.000,00

13.106 - Diretoria de Promoção da Saúde	
10.302.5073 - 2187 - Manutenção de Unidades Hospitalares	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>1.026.570,00</b>

13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
10.305.5063 - 2223 - Programa de Epidemiologia e Vigilância Ambiental - PEVA	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

10.302.5073 - 2232 - Manutenção da Assistência Médico-Hospitalar	
3.3.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>465.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.491.570,00</b>

C:\DIPROR\Decretos 2002\Dec. 4.707.SESAU.xls

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de setembro de 2002.

CICERO DE LUCEA FILHO  
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Secretário de Planejamento

EVERALDO SARMENTO  
Secretário de Finanças

ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI  
Secretário de Saúde

Decreto Nº 4.708, de 30 de setembro de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.838, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0064189 - 02.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.102 - Diretoria Administrativa e Financeira	
	R\$
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
08.107 - Diretoria de Projetos Urbanísticos e Habitacionais	
15.122.5002 - 2052 - Fiscalização de Obras e Posturas	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

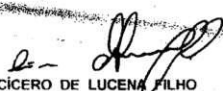
08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.108 - Centro de Processamento de Dados	
	R\$
04.126.5003 - 2003 - Execução dos Serviços de Informática	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	9.000,00
08.107 - Diretoria de Projetos Urbanísticos e Habitacionais	
15.122.5002 - 2052 - Fiscalização de Obras e Posturas	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.000,00</b>

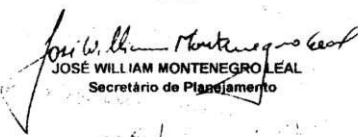
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

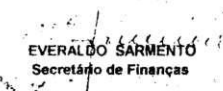
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de setembro de 2002.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Secretário de Planejamento

  
EVERALDO SARMENTO  
Secretário de Finanças

Decreto Nº 4.709, de 30 de setembro de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0064312 - 02,



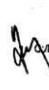

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 207.500,00 (duzentos e sete mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

15.000 - Secretaria de Turismo e Esportes	
15.102 - Divisão Administrativa e Financeira	
	R\$
23.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.500,00
15.103 - Divisão de Marketing e Divulgação	
23.695.5160 - 2124 - Planejamento, Coordenação e Promoção do Turismo	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>207.500,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

15.000 - Secretaria de Turismo e Esportes	
15.103 - Divisão de Marketing e Divulgação	
	R\$
23.126.5003 - 2003 - Execução dos Serviços de Informática	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	7.500,00

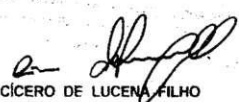
     
DIPROR/Decretos.2002 Dec.4.709.SEPUR

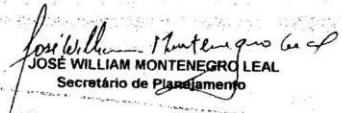
15.104 - Divisão de Esportes e Recreação	
27 R12 5042 2125 - Apoio ao Esporte Amador	
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	60.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>207.500,00</b>

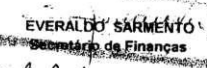
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

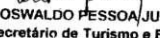
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de setembro de 2002.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Secretário de Planejamento

  
EVERALDO SARMENTO  
Secretário de Finanças

  
OSWALDO PESSOA JUREMA  
Secretário de Turismo e Esportes

Decreto Nº 4.710, de 30 de setembro de 2002.

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0063887 - 02,



**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria de Educação e Cultura	
10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE	
13.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
	R\$
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria de Educação e Cultura	
10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE	
	R\$
13.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	11.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão de Obra	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00

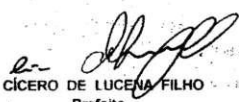
   
C/DIPROR/Decretos.2002 Dec.4.710.Funjope

13.392.5031 - 2043 - Projetos Especiais de Arte e Cultura	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão de Obra	2.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
13.392.5031 - 2042 - Promoção e Difusão de Eventos Culturais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão de Obra	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>55.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de setembro de 2002.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

*José William Montenegro Leal*  
**JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL**  
 Secretário de Planejamento

*Everaldo Sarmiento*  
**EVERALDO SARMIENTO**  
 Secretário de Finanças

*José Antônio de Alcântara*  
**JOSÉ ANTONIO DE ALCANTARA**  
 Diretor Executivo da FUNJOPE

Decreto Nº 4.711, de 30 de setembro de 2002

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e às alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.838, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0064297 - 02,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.474.513,31** (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e trinta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

	R\$
10.000 - Secretaria de Educação e Cultura	
10.105 - Divisão Administrativa e Financeira	
12.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
10.110 - Divisão de Ensino Fundamental	
12.365.5047 - 2111 - Promoção do Ensino Pré-Escolar	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	250.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	664.248,00
12.361.5051 - 2113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	160.285,31
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.474.513,31</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir

	R\$
10.000 - Secretaria de Educação e Cultura	
10.101 - Gabinete do Secretário	
12.122.5161 - 2122 - Conselhos Superiores de Educação	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	820,00
12.123.5002 - 2121 - Apoio Financeiro a Ações Educativas	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70,00
12.368.5041 - 2244 - Concessão de Bolsa Escola	
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	1.736,00
12.366.5041 - 2119 - Concessão de Bolsa de Estudo	
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	200.000,00
13.391.5117 - 2243 - Manutenção da Oficina-Escola de Revitalização do Patrimônio Cultural de João Pessoa	
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	1.281,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5,00

10.105 - Divisão Administrativa e Financeira	
12.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	4.780,14
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	1,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	9,00
12.306.5046 - 2115 - Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2,00

10.106 - Centro de Capacitação de Professores	
12.128.5031 - 2148 - Cursos, Seminários, Simpósios e Conferências	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	4.436,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.220,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.790,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	763,00

10.107 - Divisão de Educação Física e Saúde Escolar	
12.366.5042 - 2114 - Educação Física e Desportos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	2,00

12.302.5043 - 2116 - Programa de Saúde Escolar	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115,00

12.812.5044 - 2117 - Desenvolvimento de Ações Culturais e Desportivas	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8,00

12.243.5045 - 1108 - Instalação de Comitês Anti-Drogas	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	322,00

10.110 - Divisão de Ensino Fundamental	
12.361.5049 - 2003 - Execução dos Serviços de Informática	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	14.289,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.570,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650.700,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	3,00

12.361.5048 - 2112 - Erradicação do Analfabetismo	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.733,34
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	456,40
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.910,00

12.365.5047 - 2111 - Promoção do Ensino Pré-Escolar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	21.931,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	53.126,00

12.361.5051 - 1031 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	17.651,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.279,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.111,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	913,63

12.361.5074 - 2100 - Aquisição de Imóveis	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	200.000,00

12.361.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	31.614,77
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	78.068,03
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	598,00

12.361.5057 - 2120 - Distribuição de Material Didático Básico	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	49.766,00

C:\DIPROR\Decretos 2002\Dec.4.711 SEDEC.xls

12.361.5055 - 1102 - Transporte Escolar	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	710,00

12.361.5051 - 2194 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	55.034,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.808,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.808,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	18.621,00

12.361.5055 - 2173 - Reparos e Conservação de Veículos para Transporte Escolar	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.341,00

12.367.5056 - 2118 - Educação Especial	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	28.904,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.958,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.958,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>1.810.265,31</b>

14.000 - Secretaria de Trabalho e Promoção Social  
14.105 - Diretoria de Programas da Criança e do Adolescente

12.365.5106 - 2014 - Programa de Apoio as Creches	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	664.248,00

**TOTAL 2.474.513,31**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de setembro de 2002.

CICERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Secretário de Planejamento

EVERALDO SARMENTO  
Secretário de Finanças

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário de Educação e Cultura

ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO  
Secretária de Trabalho e Promoção Social

**Decreto Nº 4.712, de 30 de setembro de 2002**

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0064393 - 02,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 103.630,00 (cento e três mil e seiscentos e trinta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria de Trabalho e Promoção Social	
14.105 - Diretoria de Programas da Criança e do Adolescente	
08.243.5077 - 2015 - Programa É Prá Crescer	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 103.630,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

14.000 - Secretaria de Trabalho e Promoção Social	
14.105 - Diretoria de Programas da Criança e do Adolescente	
08.244.5096 - 2016 - Programa É Prá Nascer	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços e Encargos - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

14.106 - Diretoria de Geração de Emprego e Renda	
11.333.5098 - 2019 - Programa de Geração de Emprego e Renda	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

14.107 - Diretoria de Ação Comunitária	
08.244.5096 - 1103 - Desenvolvimento Comunitário	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	9.450,00

08.244.5099 - 2020 - Comissão Municipal de Defesa Civil	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

08.244.5157 - 2023 - Programa de Regularização Fundiária	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

08.306.5064 - 2025 - Programa É Prá Comer	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	4.180,00

16.482.5036 - 2027 - Programa É Prá Morar	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>103.630,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de setembro de 2002.

CICERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Secretário de Planejamento

EVERALDO SARMENTO  
Secretário de Finanças

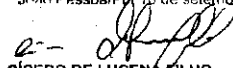
ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO  
Secretária de Trabalho e Promoção Social




## TERMO DE DOAÇÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2002 (dois mil e dois), a Prefeitura Municipal de João Pessoa, representada neste ato pelo Dr. Cícero de Lucena Filho, brasileiro, casado, prefeito constitucional, e o Secretário Adjunto de Administração do Município de João Pessoa, Dr. Luiz Roberto Sanguinetti, brasileiro, casado, economista, residente nesta cidade de João Pessoa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V e XXIV, art. 92 caput, Parágrafo Único, art. 93 inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município - Capítulo VII - DOS BENS PATRIMONIAIS -, c/c com o Dec. 3.122 de 20 de janeiro de 1997, e de conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração, que é parte integrante do procedimento de Dispensa de Licitação nº 0057195-02, com fulcro no art. 17, inciso II, letra "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **FAZ DOAÇÃO** dos seguintes móveis: 01 (um) bureaux, 10 (dez) estantes de ferro, 02 (dois) armários e 01 (um) cadeira giratória com braço, que serão utilizados na manutenção e continuidade dos trabalhos de filantropia do INSTITUTO DOM ULRICO, inscrito no Conselho Nacional de Assistência Social, estabelecido na Av. João Machado, nº 1214, Centro - nesta cidade de João Pessoa - Pb. Dado o passado na sede desta Secretaria de Administração do Município de João Pessoa - Pb, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2002 (dois mil e dois). Registre-se. Publique-se.

João Pessoa/Pb, 10 de setembro de 2002.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
LUIZ ROBERTO SANGUINETTI  
Secretário Adjunto da Administração


## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 326/02

Em, 18 de setembro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, alínea "f", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 57.822/02- PMJP.

**RESOLVE** conceder, ao servidor GERONILDO ALVES FERNANDES, ocupante do cargo de Engenheiro, matrícula nº 7.756-9, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, Progressão Funcional da classe "C", nível I para a classe "C", nível V, de acordo com o artigo 5º, incisos I, do Decreto nº 2.399, de 17 de dezembro de 1992, com efeito, retroativo à 1ª de março de 2002.

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA N.º 327/02

Em, 18 de setembro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, alínea "f", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 56095/02- PMJP.

EXPEDIENTE N.º 187/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "f", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89 e o artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, DEFERIU os seguintes processos de Progressão Funcional:

PROCESSO

NOME DO SERVIDOR

MAT.

LOTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

**RESOLVE** conceder, ao servidor GUILHERME PEIXOTO DE MELO, ocupante do cargo de Engenheiro, matrícula nº 7.757-7, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, Progressão Funcional da classe "B", nível I para a classe "C", nível I, de acordo com o artigo 5º, incisos I e II, do Decreto nº 2.399, de 17 de dezembro de 1992, com efeito, retroativo à 1ª de março de 2002.


  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA N.º 328/02

Em, 18 de setembro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, alínea "f", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 55381/02- PMJP.

**RESOLVE** conceder, a servidora ELIZABETH RAMOS DE LIMA, ocupante do cargo de Engenheiro, matrícula nº 11.226-7, lotada na Secretaria de Planejamento, Progressão Funcional da classe "C", nível I para a classe "C", nível V, de acordo com o artigo 5º, incisos I, do Decreto nº 2.399, de 17 de dezembro de 1992, com efeito, retroativo à 1ª de março de 2002.

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA N.º 329/02

Em, 24 de setembro de 2002


O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo 50831/02 e ofício nº 057/02 de 27.05.02 da APAE.

**RESOLVE** colocar à disposição da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), com ônus, a servidora MARIA JOSÉ DE ARAÚJO CASTRO AGUIAR, matrícula nº 11.338-7, CONTADORA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), até 31 de dezembro de 2003.

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

0045465/02	WALDINAR FREIRE S. DOS SANTOS	23.031-6	SEDEC	1.11.01.1.4 PARA 1.11.01.2.1
0056987.02	VALERIA VIRGÍNIA BRITO BARBOSA	25.293-0	SEDEC	1.11.01.1.3 PARA 1.11.01.2.1

EM 26.09.02



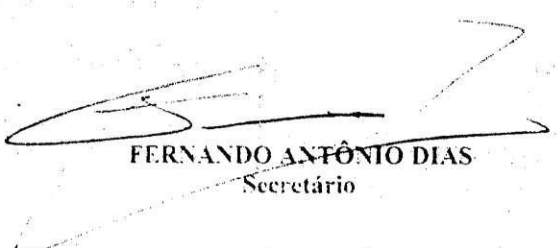
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

## EXPEDIENTE Nº 188/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU o seguinte processo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	ASSUNTO	PERÍODO
0057910-02	ANA MARIA DE MELO GODOY	25.307-3	LICENÇA S. VENCIMENTOS	02 ANOS

EM, 25.09.02



FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário


## EXPEDIENTE Nº 189/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
0057819-02	EDMILSON ALBUQUERQUE DA SILVA	26.832-1	SGM	01.07.92 à 01.07.02 1º decênio	140
0057525-02	GRIVANIA FARIAS OLIVEIRA DE LIMA	23.268-8	SEDEC	01.09.87 à 01.09.97 1º decênio	180
0057596-02	GERSON VENANCIO DA SILVA	11.949-1	SGM	01.12.91 à 01.12.01 2º decênio	180
0056816-02	IRANI DA SILVA SANTOS	11.373-5	SESAU	16.01.91 à 16.01.01 2º decênio	180
0056667-02	JOSIANE LIMA DA SILVA	11.440-5	SEDEC	01.03.91 à 01.03.01 2º decênio	180
0057396-02	JOSIRENE DE LIMA FREIRE	12.791-4	SEDEC	11.08.92 à 11.08.02 2º decênio	180
0056519-02	JOÃO SOARES DOS SANTOS	09.970-8	SGM	13.03.90 à 13.03.00 2º decênio	180
0053497-02	MARINETE PEREIRA DA SILVA	08.682-7	GAPRF	01.04.89 à 01.04.99 2º decênio	180
0057458-02	MARIA ESTELA DE SOUZA SILVA	12.756-6	SEDEC	10.08.92 à 10.08.02 2º decênio	180
0056664-02	MARIA DO SOCORRO DE LIMA	09.553-2	SEDEC	04.08.89 à 04.08.99 2º decênio	180
0056420-02	MARIA JOSÉ CAVALCANTI SILVA	12.044-6	SEAD	01.08.92 à 01.08.02 2º decênio	180
0056500-02	MARIA EUNICE SOARES CORDEIRO	08.711-4	CASA CIVIL	01.04.79 à 01.04.99 1º e 2º decênio	360
0055907-02	MARIA DE FÁTIMA MENEZES DA SILVA	09.696-2	SEDEC	12.02.90 à 12.02.00 2º decênio	150

0056319-02	MARIA DE FATIMA DA SILVA BEZERRA	12.151-7	SEDEC	16.03.92 à 16.03.02 2º decênio	180
0057758-02	ROSÁRIO DE FÁTIMA M. DO NASCIMENTO	12.816-3	SEDEC	15.08.92 à 15.08.02 2º decênio	180
0056034-02	WALTER HENRIQUES DE ARAÚJO	00.658-1	SEFIN	08.08.92 à 08.08.02 3º decênio	180
0055898-02	SELMA CRISTINA FREIRE DA SILVA	12.538-5	SEDEC	01.07.92 à 01.07.02 2º decênio	180

Em, 25.09.2002




FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

EXPEDIENTE N.º 190/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
0057042-02	ELZIRA MARIA F. DE L. COSTEIRA	11.511-8	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
0057931-02	FERNANDO ALVES DA SILVA	15.147-5	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
0058408-02	ISAIAS BARBOSA DOS SANTOS	25.020-1	SGM	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
0058417-02	JOSE MUNIZ DA SILVA	24.850-1	SGM	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
0056748-02	JOAO ALFREDO DE SOUZA NETO	23.821-0	SEAD	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
0057050-02	JOÃO DOS SANTOS LIMA	18.764-0	SGM	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
0056859-02	MARIA GUADALUPE DE SOUZA SANTA CRUZ	18.894-8	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
0056683-02	REGINALDO JUSTINO DA SILVA	09.003-4	SGM	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
0058440-02	SEBASTIÃO DE SOUZA FARIAS	24.811-8	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO

ENI, 27.09. 2002



FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

EXPEDIENTE N.º 191/2002

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "d", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV. AVERBADO
0058805-02	EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA	10.626-7	SEDURB	03 ANOS, 07 MESES E 15 DIAS
0058362-02	LUIZ FERNANDO ZANDONA	34.860-1	SEFIN	14 ANOS, 07 MESES E 08 DIAS
0057728-02	MANOEL TENÓRIO DOS S. IRMÃO	08.488-3	SGM	05 ANOS, 01 MÊS E 03 DIAS
0057901-02	MANOEL TENÓRIO DOS S. IRMÃO	08.488-3	SGM	09 ANOS, 02 MESES E 05 DIAS
0057970-02	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	28.207-3	SEDEC	12 ANOS, 01 MÊS E 16 DIAS
0058868-02	WALTER DOS SANTOS SOUZA	14.816-4	SETRAPS	14 ANOS, 07 MESES E 27 DIAS
0058239-02	MARIA DAS GRAÇAS DINIZ LIMA BASÍLIO	23.606-3	SESAU	10 ANOS, 03 MESES E 27 DIAS

Em, 30 de setembro de 2002




FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

EXPEDIENTE N° 192/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
57.041-02	ELZIRA MARIA F. DE L. COSTEIRA	11.511-8	SEDEC	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
58.774-02	JOSÉ LINDEMBERG ALVES FERREIRA	03.206-9	SEDURB	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
58.494-02	MARIA DA PENHA DE S. BANDEIRA	09.134-1	SEDEC	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
58.155-02	SELMA MARIA CORREIA DA SILVA	12.102-9	SEDEC	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
58.969-02	VALÉRIA MARIA PESSOA DA SILVA	12.106-1	SEDEC	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Em, 30 de setembro de 2002



FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

EXPEDIENTE N° 193/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial, com opção pela conversão em tempo de serviço, de acordo com os artigos 141 § 2º, combinado com o artigo 142 da Lei nº 2.380/79.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
0057155-02	ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS	04.602-7	SEFIN	10/05/76 A 10/05/96	680
0056674-02	CLEIDSON TEMOTEO DE SOUSA	00.705-6	SEFIN	01/09/79 A 01/09/89	340
0053498-02	MARINETE PEREIRA DA SILVA	08.682-7	GAPRE	01/04/79 A 01/04/89	120
0057052-02	SEVERINO FLÁVIO BENTO LIMA	00.698-0	SEFIN	01/04/77 A 01/04/97	660

EM, 30.09.2002



FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

EXPEDIENTE N° 194/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de Férias, com opção pela conversão em tempo de serviço, de acordo com os artigos 1º da Lei nº 6.491 de 05.10.1990.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
0058073-02	GUTEMBERG BORBA DE ARAÚJO	04.076-2	SEFIN	81/82 - 82/83 - 83/84 - 84/85 - 85/86 - 96/97	360
0056948-02	MARCUS VINICIUS R. BEZERRA	07.669-4	SEFIN	82/83 - 83/84 - 84/85 - 85/86 - 88/89 - 90/91 - 93/94 - 95/96	480
0057387-02	SEVERINO GOMES DA SILVA	05.879-3	SEDEC	87/88 - 88/89 - 93/94 - 96/97 - 97/98	300
0058777-02	JOSÉ LINDEMBERG ALVES FERREIRA	03.206-9	SEDURB	81/82 - 82/83 - 83/84 - 84/85 - 89/90 - 90/91 - 92/93 - 93/94	480

Em, 30.09.2002




FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

EXPEDIENTE Nº 195/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso II, letra "c", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU o seguinte processo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
0055582-02	FLAVIO RICARDO PERDIGÃO SANTIAGO	15.108-4	SEAD	RELOTAR PARA SGM

EM, 30.09.2002.

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento: Contrato Nº 040/2002**  
**Objeto:** Prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Informática destinados ao PROCON Municipal.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Bell Alguois e Serviços de Informática.  
**Processo:** Processo Nº 0052778 - Convite nº 050/2002.  
**Signatários:** Dr. Fernando Antônio Dias, Secretário de Administração e o Sr. Odson Bezerra Cavalcante Sobrinho, Coordenador Geral do PROCON/IP e o Sr. Ailton Fernandes de Almeida, pela firma Bell Alguois e Serviços de Informática Ltda.  
**Vigência:** 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente termo de contrato.  
**Valor Mensal:** R\$ 4.990,00 (Quatro mil e novecentos e noventa reais);  
**Valor Global:** R\$ 59.880,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais)

**Instrumento: Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato Nº 026/2001**  
**Objeto:** Alteração das cláusulas Segunda e Quinta (Dos recursos financeiros e do Prazo de Vigência do Contrato)  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Ribanna de Azevedo Souza Nobre - ME.  
**Processo:** Nº 01208/2001 - Convite Nº 036/2001  
**Signatários:** Dr. Fernando Antônio Dias, Secretário de Administração e a Sra. Ribanna de Azevedo Souza Nobre, pela firma Ribanna de Azevedo Souza Nobre - ME.  
**Recursos Financeiros:** Classif. Func. Prog. 16.101.04.122.5006.2207, Elemento de despesa 33.90.39.  
**Vigência:** Da data da assinatura do presente termo até 31/10/2002.

**Instrumento: Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato Nº 027/2001**  
**Objeto:** Alteração das cláusulas Segunda e Quinta (Dos recursos financeiros e do Prazo de Vigência do Contrato)  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Casa Forte Engenharia Ltda.  
**Processo:** Nº 01208/2001 - Convite Nº 036/2001  
**Signatários:** Dr. Fernando Antônio Dias, Secretário de Administração e a Sra. Helene Ramalho de Farias, pela firma Casa Forte Engenharia Ltda.  
**Recursos Financeiros:** Classif. Func. Prog. 16.101.04.122.5006.2207, Elemento de despesa 33.90.39.  
**Vigência:** Da data da assinatura do presente termo até 31/10/2002.

**Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 025/2001**  
**Objeto:** Alteração da cláusula Quinta (Do Prazo de Vigência do Contrato)  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Tempo Rent a Car - Locadora de Veículos Ltda.  
**Processo:** Nº 03068/2001 - Convite Nº 033/2001  
**Signatários:** Dr. Fernando Antônio Dias, Secretário de Administração e o Sr. Luiz Olavo Nezzelo, pela firma Tempo Rent a Car - Locadora de Veículos Ltda.  
**Vigência:** Da data da assinatura do presente termo até 24/07/2003.

**Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2002**  
**Objeto:** Alteração da cláusula Sexta (Do Prazo e Vigência do Contrato)  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Nort Fruit Ltda.  
**Processo:** Nº 0041212/2002 - Convite Nº 022/2002  
**Signatários:** Dr. Fernando Antônio Dias, Secretário de Administração e o Sr. Douglas Velloso G. Filho, pela firma Nort Fruit Ltda.  
**Vigência:** 07 (sete) semanas a partir da data da assinatura do presente termo.

**Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2002**  
**Objeto:** Alteração da cláusula Sexta (Do Prazo e Vigência do Contrato)  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Elvaldo Ferreira de Souza ME.  
**Processo:** Nº 0041212/2002 - Convite Nº 022/2002  
**Signatários:** Dr. Fernando Antônio Dias, Secretário de Administração e o Sr. Josemelson Vicente de Lima, pela firma Nort Fruit Ltda.  
**Vigência:** 07 (sete) semanas a partir da data da assinatura do presente termo.

**Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2002**  
**Objeto:** Alteração das cláusulas Terceira e Quinta (Do Objeto do Contrato e Valor Contratual)  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Import Authority Com. Rep. Ltda.  
**Processo:** Nº 0015752/2002 - Convite Nº 038/2002.  
**Signatários:** Dr. Fernando Antônio Dias, Secretário de Administração e o Sr. Andre Luiz de Almeida Ramalho, pela firma Import Authority Com. Rep. Ltda.  
**Objeto:** Item 001 - Acréscimo dos serviços de locação de 01 (um) micro computador, nas mesmas configurações estipulada na proposta da Contratada;  
**Valor Mensal e/ acréscimo:** R\$ 2.388,50 (Dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).  
**Valor Global e/ acréscimo:** R\$ 28.354,00 (Vinte e oito mil e trezentos e cinquenta e três reais)

**Instrumento: 10º TERMO ADITIVO ao Contrato de aquisição de 15 (Quinze) e cinco Atitudes Populares, em ordem com traslado do corpo beneficente por mês**  
**Objeto:** Alteração da Cláusula Nona do Contrato primitivo (Prazo de Duração do contrato)  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Funerária São João Batista Ltda.  
**Processo:** Tomada de Preços Nº 007/98  
**Signatários:** Dr. Fernando Antônio Dias, Secretário de Administração e o Sr. Luiz Emmanuel Ribeiro de Lucena, pela firma Funerária São João Batista Ltda.  
**Recursos Financeiros:** Classif. Func. Prog. 14.107.082.415159.2007, Elemento de despesa 33.90.39.  
**Vigência:** 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura do Termo Aditivo.

**Instrumento: TERMO ADITIVO Nº 04 Contrato Nº 26/99.**  
**Objeto:** Alteração das Cláusulas Segunda e Décima-SEGUNDA do Contrato primitivo (Dos Recursos Financeiros e Prazo de Duração do contrato)  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Pereira & Batista Ltda.  
**Processo:** Tomada de Preços Nº 008/99  
**Signatários:** Dr. Fernando Antônio Dias, Secretário de Administração e o Sr. Carlos Henrique Melo de Góes, pela Firma Pereira & Batista Ltda.  
**Recursos Financeiros:** Classif. Func. Prog. 16.101.04.122.5006.2207, Elemento de despesa 33.90.39, Encargos com Locação de Veículos.  
**Vigência:** Da data da assinatura do presente termo até 15/01/2003

João Pessoa, 30 de Setembro de 2002  
 Maria Neuza Lora M. Maroja Garro  
 Presidenta da Comissão

**SECRETARIA DA SAÚDE**

RATIFICAÇÃO

PROCESSO : n.º 4379 - 65/SMS/2002  
 ORIGEM : DAS  
 FUNDAMENTO LEGAL : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 Art. 25, I da Lei nº 8.666/93  
 OBJETO : Aquisição de equipamentos de informática - multiprocessador para o



tratamento de água utilizada nas UBSs para atender as necessidades do URSs do Distrito Sanitário III e Distrito IV desta Secretaria de Saúde  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO: AQUA NITROS  
FONTE DE RECURSO: Recursos SUS  
VALOR: R\$7.884,00 (Sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)

Considerando o teor dos documentos apensados e autos, em conformidade com a legislação pertinente, considerando ainda, o Parecer favorável emitido pelo Órgão Jurídico da casa, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e conseqüente despesa, arrojado no que preceitua o Art. 25, I da Lei Federal nº8 666/93.

João Pessoa, 24 de setembro de 2002

ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI  
Secretário Municipal de Saúde

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS**

PORTARIA Nº 55/2002

O Superintendente de Transportes e Têxtilis de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 21 de agosto de 1998

RESOLVE, de acordo com o artigo 40, inciso I, parágrafo 3º da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 90, inciso III, da Lei Municipal nº 2.180/79, concedo aposentadoria por invalidez ao funcionário ERIVALDO ALVES DA SILVA, Fiscal nível BS, matrícula nº 0140, lotado nesta Superintendência

João Pessoa, 30 de Setembro de 2002

FERNANDO JOSÉ MARIQUES DE ANDRADE  
SUPERINTENDENTE

Publicado no Semanário Oficial nº 761, de 06 a 12/08/2001  
Republicado por incorreção.

**EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

PORTARIA Nº 076/2002

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242 de 01 de fevereiro de 1992,

RESOLVE

TORNAR SEM EFFITO, a Portaria de nº 076/2002 que concedeu Aposentadoria por Invalidez ao servidor AVAFERDO ROCHA DOS SANTOS.

EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em 26 de setembro de 2002

Publicasse e Cumprasse

Eug. RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Superintendente



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
EMLUR - AUTARQUIA MUNICIPAL ESPECIAL DE LIMPEZA URBANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE REVOCACÃO DO CONVITE Nº 024/02,  
PROCESSO Nº 2270/02

O Senhor Superintendente da EMLUR, de acordo com a Análise realizada pela Comissão Permanente de Licitação, a Empresa Laptop Informativa foi vencedora da Licitação realizada no dia 29/06/02, tendo assinado contrato no dia 04/07/2002, onde a mesma deveria entregar o objeto ora licitado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a qual não o fez nem deu nenhuma justificativa, esta Autarquia resolve, REVOGAR o presente Processo Licitatório, CONVITE Nº 024/2002, destinada a compra de (01 un) Micro Computador

João Pessoa, 26 de Setembro de 2002

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Superintendente/EMLUR



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 067/02 DE 30 DE JULHO DE 2002

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO  
DOS CONTRATOS - CONVITE, EDITAL Nº 020/02

Considerando o relatório final do julgamento da licitação na modalidade CONVITE Edital nº 020/2002, tendo como objeto contratação de Empresa para locação de Serviços Técnicos de Processamento de dados e equipamentos, fornecimento de SOFTWARE de Contabilidade Pública e Recursos de HARDWARE apresentados pela Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, constando neste Processo de nº 2195/02, Homologo o procedimento licitatório e Adjudico a celebração do Contrato para com a Empresa Simples - Sistemas, Métodos e Processamento Eletrônico Ltda, com proposta no valor global de R\$ 13.329,00 (treze mil Trezentos e Vinte Reais), por atender o objeto do CONVITE, em epígrafe.

João Pessoa, 27 de Setembro de 2002

Rubens Falcão da Silva Neto  
Superintendente/EMLUR